

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, ESPORTE E LAZER
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Campos Verdes, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Assistência Social, Esporte e Lazer, torna público a realização de processo para seleção de agentes e grupos culturais para premiação nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 – PREMIO ARTÍSTICO E CULTURAL** que concederá premiação a grupos, artísticos e culturais tradicionalmente estabelecidos no Município de Campos Verdes, nas condições exigidas neste Edital e em seus anexos, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento à Cultura) Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e nas demais disposições legais aplicáveis nesta chamada pública.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais, grupos culturais, vinculados a promoção da cultura tradicional e popular do município de Campos Verdes.

1.2 Trata-se de uma premiação pelo reconhecimento ao trabalho realizado por grupos tradicionais e populares da cultura, das tradições e das linguagens artísticas do município de Campos Verdes.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

1.4 Estão aptos a receber este prêmio grupos culturais residentes no município de Campos Verdes que tenham atuação cultural e/ou artística comprovada e de conhecimento amplo e notório na cultura e nas tradições do município.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) disponibilizados através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a partir de recursos oriundos da Lei 14.399/2022,

2.2 Os valores das premiações serão divididos por categorias, definidas na Tabela 1 – Categorias e Valores, visando a diversificação das linguagens artísticas e culturais contempladas.

TABELA 1 – CATEGORIAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS	VALORES
Artistas locais (linguagens diversas)	6	R\$ 5.000,00
Cultura tradicional e popular	2	R\$ 5.000,00
Artesanato	2	R\$ 4.000,00

3. PRAZOS

3.1 Os prazos para realização deste Edital estão estabelecidos na Tabela 2 - Cronograma, devendo ser observados pelos participantes em todas as suas etapas.

3.2 Os prazos definidos poderão ser prorrogados por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Assistência Social, Esporte e Lazer caso seja necessário.

TABELA 2 – CRONOGRAMA

Divulgação do Edital de Chamamento Público 01/2025	14/05/2025
Período de Inscrições	14/05/2025 – 21/05/2025
Resultado preliminar	22/05/2025
Envio de recursos	23/05/2025 – 26/05/2025
Resultado	27/05/2025
Habilitação para pagamento	28/05/2025 – 30/05/2025
Pagamento	02/05/2025 – 04/05/2025

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição a cultura tradicional e popular, que se enquadre nas categorias previstas na Tabela 1 – Categorias e Valores, e seja residente no Município de Campos Verdes.

4.2 O agente cultural participará do certame representando um grupo da cultura popular e tradicional do município de Campos Verdes.

4.3 O agente cultural pode ser pessoa física ou pessoa jurídica.

4.4 Caso o grupo/ coletivo cultural tenha CNPJ constituído poderá participar com este.

4.5 Caso seja um grupo/ coletivo sem CPNJ constituído, um agente cultural CPF poderá representar o grupo/coletivo no certame.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1 Pessoa que tenha se envolvido diretamente na elaboração deste edital, na etapa de análise das propostas e no julgamento dos recursos.

5.2 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até segundo grau de servidor público que tenha atuado na produção, publicidade e julgamento deste Edital.

6. ETAPAS

6.1 As etapas deste Edital de Chamamento Público estão descritas na Tabela 3 – Etapas.

TABELA 3 – ETAPAS

Inscrições	Etapa para apresentação das propostas pelos grupos culturais
Seleção	Etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação	Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior apresentarão documentos para habilitação e pagamento
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	Etapa de assinatura do Termo de Premiação Cultural
Pagamento	Pagamento ao agente cultural premiado

7. INSCRIÇÕES

7.1 O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I)
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural ou do grupo representado pelo agente.
- c) Declaração de representação.
- d) Comprovante de endereço.

7.2 Caso o candidato deseje concorrer por cotas deverá informar no Formulário de Inscrição. As contas serão distribuídas conforme Instrução Normativa 10/2024, considerando o quantitativo de vagas, uma vaga ficará ocupada para cotas e a outra para ampla concorrência. Caso não tenha procura a vaga poderá ser remanejada conforme previsto.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será composta e organizada por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Santa Terezinha de Goiás. Os membros serão designados pelo secretário municipal.

8.2 As avaliações serão registradas em ata e/ou pareceres.

9. ANÁLISE PARA SELEÇÃO

9.1 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevância e contribuição ao desenvolvimento cultural, tradicionais ou popular, no município de Campos Verdes.

10. RECURSOS

10.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado em meio oficial de comunicação utilizado pela Prefeitura Municipal de Campos Verdes, assim como em seu site e redes sociais oficiais.

10.2 Contra a decisão do resultado preliminar caberá recurso.

10.3 O recurso deverá ser enviado ao e-mail no prazo de 3 dias úteis contados da data de divulgação do resultado.

10.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Campos Verdes.

11. HABILITAÇÃO

11.1 O agente cultural selecionado deverá encaminhar no prazo definido na Tabela 2 – Cronograma os documentos descritos nos itens 11.3 e 11.4.

11.2 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail administracao@camposverdes.go.gov.br.

11.3 Se o agente cultural for pessoa física deverá enviar: documento pessoal que contenha RG e CPF; Comprovante de residência; Dados bancários para recebimento da premiação.

11.4 Se o agente cultural for pessoa jurídica deverá enviar: documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF; atos constitutivos, ou seja, contrato social ou estatuto; certidão negativa de falência e recuperação judicial;

certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

12. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme anexo deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade indicada no formulário de inscrição.

13. VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL

13. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 365 dias após a publicação do resultado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Edital se seus anexos estarão disponíveis no site <https://camposverdes.go.gov.br/>.

14.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quantos aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no <https://camposverdes.go.gov.br/> e nas mídias oficiais.

14.3 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail administracao@camposverdes.go.gov.br.

15. ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Termo de Premiação Cultural